

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 330/93

INTERESSADA: Teresa Prado da Silva

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Anatomia" na FEO de Fernandópolis

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 356/93 CETG "D" Aprovado em 19-05-93

Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica Teresa Prado da Silva para lecionar, a partir de 20-03-93, a disciplina "Anatomia", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia-Habilitação em Enfermeiro.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 575/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Teresa Prado da Silva para lecionar a disciplina "Anatomia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG